

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202509180001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.295/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, situada no(a) Rua Pref Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Sala 02, Centro, Martins / Rn - Cep: 59.800-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 179.702,15 (cento e setenta e nove mil, setecentos e dois reais e quinze centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO.	DELTA	UND	48.0	8,08	387,84
	Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO VERTICAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	GOLLER	UND	510.0	1,08	550,80
	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO VERTICAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-779-8075
PÁGINA: 1 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CNPJ: 08.357.642/0001-54



5	BEXIGA COLORIDA EM CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	PCT	990.0	12,46	12.335,40
6	BEXIGA PALITO. BEXIGA PALITO. Pacote com 50 bexigas.	SÃO ROQUE	PCT	62.0	12,05	747,10
9	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO - Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	POLIBRAS	UND	895.0	9,24	8.269,80
10	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 . - Caixa com tampa móvel , alça lateral e produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à água Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	POLIBRAS	UND	240.0	36,53	8.767,20
11	CALCULADORA 12 DIGITOS CALCULADORA 12 DIGITOS	ELGIN	UND	70.0	19,59	1.371,30
16	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	208.0	5,03	1.046,24
17	CLIPS 6/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	CX	187.0	5,22	976,14
18	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - CAIXA 25 UNIDADES	ACC	CX	173.0	7,24	1.252,52
26	CORRETOR LÍQUIDO BRANCO A BASE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	DELTA	UND	123.0	4,79	589,17
27	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO (LIGA) - PACOTE COM 1200 UNIDADES	MERCUR	PCT	8.0	32,15	257,20
30	ESTILETE LAMINA ESTREITA LARGO - CORPO PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA.	MAKE+	UND	113.0	6,62	748,06
31	ESTILETE LAMINA LARGA LARGO - CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105MM.	MAKE+	UND	113.0	7,40	836,20
32	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO - Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	JOCAR OFFICE	UND	120.0	3,07	368,40
42	GIZ DE CERA - COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS ATÓXICOS E CARGA MINERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	CX	90.0	6,51	585,90
43	GLITER EM PÓ - GLITER EM PÓ DESTINADO A APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ENFEITES PARA FESTAS, FANTASIAS, MAQUILAGEM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 3,5 GR CADA.	FIXED	CX	190.0	9,63	1.829,70
44	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço	BAZZE	UND	57.0	88,45	5.041,65

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-779-8075
PÁGINA: 2 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CNPJ: 08.357.642/0001-54



	Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
45	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 -	BAZZE	UND	92.0	37,05	3.408,60
	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC .					
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 -	ACC	CX	53.0	8,55	453,15
	CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
47	GRAMPOS PARA PAREDE -	ACC	CX	50.0	16,10	805,00
	CAIXA CONTENDO 50 GRAMPOS, SUPER POTENTE, METAL.					
48	HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 CORES.	LEONORA	UND	57.0	9,90	564,30
	COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 12, CORES DIVERSAS E DADOS DO FABRICANTE.					
49	ISOPOR EM PLACA - 2,5CM	FRICALOR	UND	174.0	11,47	1.995,78
	ESPESSURA 2,5 CM					
50	ISOPOR EM PLACA - 3,0CM	FRICALOR	UND	174.0	11,52	2.004,48
	ESPESSURA 3,0 CM, DIMENSÕES 1250 X 600MM.					
51	ISOPOR EM PLACA -0,5MM	FRICALOR	UND	148.0	3,23	478,04
	ISOPOR EM PLACA - 0,5MM					
52	LÃ CORES VARIDAS	ARTESANAL	RL	104.0	7,68	798,72
	LÃ CORES VARIADAS					
56	PINCEL ATÔMICO, PILOT.	COMPACTOR	UND	135.0	5,40	729,00
	PINCEL ATÔMICO, PILOT.					
59	MASSA DE MODELAR MACIA -	KOALA	CX	110.0	6,27	689,70
	MASSA DE MODELAR Macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de no mínimo 90g com 06 cores.					
73	PASSAMANARIA -	JOCAR OFFICE	UND	75.0	30,80	2.310,00
	PASSAMANARIA 13MM, COM 10 METROS					
81	PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE PENDRIVE 16GB DE CAPACIDADE.	SANDISK	UND	45.0	52,40	2.358,00
	PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE PENDRIVE 16GB DE CAPACIDADE.					
82	PERCEVEJO METÁLICO PARA ESCRITÓRIO PERCEVEJO ESTRELA LATONADO.	JOCAR OFFICE	CX	38.0	6,67	253,46
	CAIXA 100 UM					
83	PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL -	BAZZE	UND	48.0	63,25	3.036,00
	Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro 1UNIDADEido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-779-8075
PÁGINA: 3 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CNPJ: 08.357.642/0001-54



84	PINCEL ARTISTICO 456-0	LEONORA	UND	128.0	3,00	384,00
	PINCEL ARTISTICO 456-0					
85	PINCEL ARTISTICO 456-02	LEONORA	UND	128.0	3,30	422,40
	PINCEL ARTISTICO 456-02					
86	PINCEL ARTISTICO 456-20	LEONORA	UND	128.0	5,70	729,60
	PINCEL ARTISTICO 456-20					
87	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL -	COMPACTOR	CX	75.0	8,03	602,25
	(CORES VARIADAS). CAIXA COM 12 MARCADORES					
88	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15 ML, CORES VARIADAS.	KOALA	UND	32.0	10,24	327,68
	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15 ML, CORES VARIADAS.					
91	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL.	WALEU	UND	61.0	24,86	1.516,46
	Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto.1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão, 1 Prendedor Plástico					
92	REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO	FORONI	UND	300.0	20,40	6.120,00
	TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM CARACTERÍSTICA:REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR					
93	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM -	WALEU	UND	200.0	1,93	386,00
	Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.					
94	TESOURA 21 CM TESOURA USO GERAL	BAZZE	UND	48.0	31,48	1.511,04
	TESOURA 21 CM TESOURA USO GERAL					
95	TESOURA MODELO ESCOLAR -	MAKE+	UND	137.0	6,72	920,64
	Em aço níquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
96	TINTA GUACHE 15ML COM 6 CORES.	KOALA	CX	50.0	7,47	373,50
	Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas.					
97	TINTA PARA TECIDO DE 37 ML.	KOALA	TBO	50.0	6,34	317,00
	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO 37 ML.					
98	TNT - CORES VARIADAS .	ACP	MT	1550.0	4,87	7.548,50
	Tecido nao texturizado, (tecido nao tecido, TNT, t.n.t.) Cores diversas -45 grs/m2 -1.40 de largura					
99	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS.	BAZZE	UND	35.0	16,93	592,55
	Perfurador de Papel 2 furos REF P6088B - Capacidade: 20 folhas. - Com escala. - Diâmetro do furo: 5 mm - Estrutura metálica.					
100	GRAMPO 23/6 30 FOLHAS 6MM.	ACC	CX	31.0	6,27	194,37
	CAIXA COM 1000 UNIDADES					
101	GRAMPO 23/8 8MM.	ACC	CX	26.0	9,56	248,56
	CAIXA COM 1000 GRAMPOS.					
102	GRAMPO 23/10 70 FOLHAS 10MM.	ACC	CX	50.0	13,97	698,50



	CAIXA COM 1000 UNIDADES					
103	GRAMPO 23/13 13MM	ACC	CX	50.0	13,47	673,50
	GRAMPO 23/13 13MM					
104	MOLHA-DEDOES .	WALEU	UND	77.0	6,13	472,01
	MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA, TAMANHO 12, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.					
105	FITA CORRETIVA TIPO ROLLER -	JOCAR OFFICE	UND	110.0	7,37	810,70
	composição plástico, medida (4,2mm x 5m), altura 2,50 centímetros, largura 4,00 centímetros, profundidade 7,00 centímetros, peso 19,00 gramas.					
106	GRAMPO TRILHO METAL METAL .	ACC	CX	79.0	10,06	794,74
	CAIXA COM 50 UNIDADES.					
108	TESOURA DE INOX 10 LÂMINA EM AÇO EM INOX COM MAIOR DURABILIDADE	BAZZE	UND	70.0	22,97	1.607,90
	TESOURA DE INOX 10 LÂMINA EM AÇO EM INOX COM MAIOR DURABILIDADE					
109	LINHA NYLON 0,35MM BRANCA -	ARTESANAL	RL	30.0	8,97	269,10
	LINHA NYLON 0,35MM BRANCA -					
111	FLORES ARTIFICIAIS COM 05 GALHOS	ARTESANAL	UND	490.0	20,26	9.927,40
	FLORES ARTIFICIAIS COM 05 GALHOS					
112	CAIXA DE SOM POTÊNCIA 220W	MULTILASER	UND	58.0	124,36	7.212,88
	CAIXA DE SOM POTÊNCIA 220W					
113	TECIDO CETIM CHARMOUSE, CETIM DE SEDA, 1M X 1,50M	ARTESANAL	MT	750.0	8,67	6.502,50
	TECIDO CETIM CHARMOUSE, CETIM DE SEDA, 1M X 1,50M					
114	TESOURA INOX 7 POLEGADAS -	BAZZE	UND	40.0	14,33	573,20
	Tesoura inox para Uso Geral de 7". - Compr. Lâmina: 10 cm - Compr. Total: 19,5 cm. Lâmina em aço inox, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico que recebe. - Lâmina com maior espessura e desbastada que proporcionam um corte preciso e eficiente. - Cabo em Polipropileno tem muito mais resistência e durabilidade.					
116	BLOCO AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS (76 X102MM) -	3M	UND	190.0	8,01	1.521,90
	CONTENDO 100 FOLHAS.					
117	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (38 X 50MM).	3M	UND	165.0	7,56	1.247,40
	CONTENDO 04 BLOCOS.					
118	CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE CRISTAL;	NEXEL	PCT	76.0	52,63	3.999,88
	TAMANHO 212MM X 299MM					
119	CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE PRETA;	NEXEL	PCT	76.0	49,96	3.796,96
	TAMANHO 212MM X 299MM					
121	PILHA ALCALINA PALITO AAA.	PANASONIC	UND	80.0	6,63	530,40
	pacote com 4 unidades.					
122	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA.	PANASONIC	UND	85.0	8,93	759,05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-779-8075
PÁGINA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CNPJ: 08.357.642/0001-54



	pacote com 4 unidades.					
123	PILHA ALCALINA MÉDIA AAA.	PANASONIC	UND	78.0	6,95	542,10
	pacote com 2 unidades					
124	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M	TERMOSCRIP	UND	250.0	47,31	11.827,50
	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M					
125	LIMPADOR INSTANTÂNIO PARA QUADRO BRANCO 60ML	MARKA	UND	41.0	20,79	852,39
	LIMPADOR INSTANTÂNIO PARA QUADRO BRANCO 60ML					
126	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA.	MARKA	UND	52.0	20,00	1.040,00
	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA.					
127	ESPETO PARA PAPEL COM BASE METAL	JOCAR OFFICE	UND	30.0	12,72	381,60
	ESPETO PARA PAPEL COM BASE METAL					
128	Porta Canetas, Clips e Lembrete, injetado em poliestireno.	CIS	UND	65.0	27,73	1.802,45
	Dimensões; Altura: 8 cm, comprimento: 24 cm, largura: 7 cm.					
129	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRILICO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL -	WALEU	UND	65.0	47,04	3.057,60
	DIMENSÃO APROXIMADA 26,50 X 18,7 X 51 CM.					
130	BEXIGAS Nº 07 E Nº 10, CORES VARIADAS.	SÃO ROQUE	PCT	153.0	22,05	3.373,65
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE.					
131	Grampeador Manual De Metal, Para Grampos Tipo 53, De 4-8 Mm.	BAZZE	UND	30.0	56,26	1.687,80
	Com qualidade igual ou superior a mtx.					
132	PILHA RECARREGAVEL CB052 AA COM 2500 MAH.	PANASONIC	PCT	40.0	94,80	3.792,00
	PACOTE COM 4 UNIDADES.					
133	CARREGADOR AQ/AAA PARA QUATRO PILHAS CB052 AA COM 2500 MAH.	PANAS	UND	20.0	112,13	2.242,60
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER.					
134	LANTERNA RECARREGAVEL 11 LED BIVOLT 110V / 220V.	KALA	UND	20.0	49,85	997,00
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RAYOVAC.					
135	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL DE 42 MM, PRENDE ATÉ 200 FOLHAS.	CIS	CX	47.0	29,30	1.377,10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-779-8075
PÁGINA: 6 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CNPJ: 08.357.642/0001-54



	Caixa com 12 unidades					
140	SACO TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHA, PRESENTE - TAMANHOS VARIADOS 10/15 CM, 20/29 CM, 25/35 CM.	VMP	PCT	540.0	21,46	11.588,40
	PACOTE COM 100 UNIDADES					
142	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 19mmx20m VHB H000231787 3M PT 1 UN.	3M	UND	13.0	82,42	1.071,46
	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 19mmx20m VHB H000231787 3M PT 1 UN.					
143	MALETA ESCOLAR COM ALÇA E TRASPARENTE OFÍCIO 40 MM.	JOCAR OFFICE	UND	30.0	20,50	615,00
	MALETA ESCOLAR COM ALÇA E TRASPARENTE OFÍCIO 40 MM.					
144	SACOLA SACO KRAFT COM ALÇA CORDÃO CORES VARIADAS , 18X09X22 CM.	VMP	PCT	105.0	21,85	2.294,25
	PACOTE COM 10 UNIDADES					
145	FITA MÉTRICA DE 1,50 METROS.	ENCART	UND	34.0	10,19	346,46
	Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica com, no mínimo 200 cm úteis escala numérica com indicação de dezenas (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada, fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Garantia, mínima de 1 ano.					
146	INFLADOR ELÉTRICO DE BALÃO COMPRESSOR BOMBA 2 BICOS/ 220 V.	MULTILASER	UND	6.0	128,37	770,22
	INFLADOR ELÉTRICO DE BALÃO COMPRESSOR BOMBA 2 BICOS/ 220 V.					
148	BORRACHA BRANCA. BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3X4.	MERCUR	UND	455.0	1,33	605,15
	BORRACHA BRANCA. BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3X4.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser



prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-779-8075
PÁGINA: 12 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CNPJ: 08.357.642/0001-54



9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-779-8075
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CNPJ: 08.357.642/0001-54



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 18 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Representante legal do órgão gerenciador

PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18

--

Representante legal do fornecedor registrado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-779-8075
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CNPJ: 08.357.642/0001-54

